



Estado do Pará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**  
Vereador **PROFESSOR ELIAS – Podemos**

  
Presidente

01  
h

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2019**

Cria o Dia Municipal da Consciência das Religiões de Matriz Africana no Município, a ser comemorado anualmente no dia 16 de novembro.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM** estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, em consonância ao que estabelece o Artigo 228 da Lei Orgânica Municipal, o Dia Municipal da Consciência das Religiões de Matriz Africana no Município de Belém, a ser comemorado anualmente no dia 16 de novembro.

Art. 2º A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Belém.

Art. 3º O Legislativo Municipal realizará Sessão Solene na data para homenagear, com entrega de um prêmio, as religiões de matriz africana, com representação no Município.

§1º O prêmio constituir-se-á por uma placa de menção honrosa expedida pela Câmara de Vereadores de Belém.


§2º Cada partido político com representação no Legislativo Municipal poderá indicar uma personalidade ou entidade a ser homenageada, informando, obrigatoriamente:

- I - o nome da pessoa ou entidade;
- II - a área de atuação e breve histórico do trabalhado realizado;
- III - fatores motivadores da indicação.

§ 3º Não coincidindo a data referida no artigo 1º em dia de sessão, a solenidade mencionada no *caput* deste artigo será realizada na sessão subsequente ao Dia da Consciência das Religiões de Matriz Africana.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário "Lameira Bittencourt", 16 de abril de 2019.

  
**PROFESSOR ELIAS**  
Vereador - Podemos



## JUSTIFICATIVA

A Lei Orgânica do Município de Belém, em seu Art. 228, estabelece que integram o patrimônio cultural do Município “os bens de natureza material e imaterial tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referências à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade paraense e belenense”. É um reconhecimento à enorme diversidade cultural derivada da miscigenação dos povos diversos que constituem a base da formação do povo brasileiro. Trata-se, sem dúvida, de um ato formal, do ponto de vista jurídico, que reconhece direitos e estabelece regras que estimulam o convívio pacífico e harmonioso entre os descendentes dos povos primordiais, o respeito à cultura e à liberdade religiosa de todos os entes que integram a história política do Brasil, amplamente demonstrados por estudos antropológicos e sociais.

Não custa recordar que, em vários períodos da nossa história, esse respeito aos povos primordiais, especialmente aos negros e aos indígenas, não foi uma garantia constitucional. Muitas manifestações culturais de origem africanas, como seus rituais religiosos, foram discriminadas, proibidos, combatidos, perseguidos, reprimidos, inclusive com a prisão de muitos de seus líderes. O sincretismo religioso que marca algumas dessas manifestações religiosas de matriz africana deriva dos períodos de forte perseguição e combate. O sincretismo de que falo é o resultado das lutas de resistência dos descendentes de origem africana. Mas isso, infelizmente, não se refere a atos do passado. Ainda hoje, líderes religiosos de matriz africana sofrem discriminação e são perseguidos.

No dia 27 de agosto de 2018, o terreiro Ilê Abasy de OiáGnan, situado em Juazeiro, na região do Vale do São Francisco, na Bahia, foi apedrejado. No dia 28 de abril de 2014, o juiz federal Eugênio Rosa de Araújo, da 17ª Vara Federal do Rio, emitiu decisão liminar na qual afirma que “as manifestações religiosas afro-brasileiras não se constituem em religiões”. A decisão do juiz federal se deu em resposta a um pedido para a retirada da internet de dezessete vídeos considerados ofensivos ao candomblé e à umbanda. A decisão preocupa líderes religiosos, que temem que decisões como essa estimulem práticas de intolerância, discriminação, ódio e também atos de violência. Na Capital do Pará, a realidade não é diferente, e o enorme crescimento percentual dos casos é preocupante. Segundo a Delegacia de Combate a Crimes Discriminatórios e Homofóbicos (DCCDH), em 2015, apenas um inquérito policial relativo à intolerância religiosa foi registrado. Nos dois anos seguintes, foram quatro casos em cada ano. Já em 2018, o número de procedimentos subiu para nove. Nos primeiros meses de 2019, três inquéritos já foram instaurados. A maioria dos casos, segundo a delegada titular da DCCDH, Hildenê Falqueto, é referente a injúria contra religiões de origem africana, como a umbanda e o candomblé.

Recordar períodos anteriores da memória brasileira e citar atos mais recentes de discriminação e ódio religioso é importante para que, hoje, se repudie e se combata, com vigor, práticas que agridem garantias estabelecidas pela Constituição Federal e ratificadas pela Lei Orgânica do Município de Belém.



Estado do Pará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**  
Vereador **PROFESSOR ELIAS – Podemos**

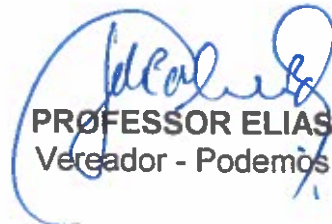
---

A cidade de Belém, assim como outras Brasil afora fortemente influenciadas pela presença de povos africanos, tem uma enorme tradição e forte presença das manifestações culturais de matriz africana, especialmente o candomblé e a umbanda. A primeira é uma religião afro-brasileira, que foi trazida pelos africanos que vieram ao Brasil na condição de escravos, enquanto a umbanda é uma religião brasileira que mescla elementos do catolicismo, espiritismo e religiões afro-brasileiras.

Ao longo dos anos, muitos líderes se destacaram e mantiveram ativos e resistentes seus credos e práticas religiosos, sem o devido reconhecimento de seus trabalhos. Hoje, diante da propagação de intolerância religiosa, desrespeito à liberdade de confissão e práticas de fé, é mais do que necessário que a Câmara Municipal de Belém reconheça a enorme contribuição dos povos de origem africana à formação cultural, ao desenvolvimento socioeconômico da nossa cidade e, principalmente, à consolidação de uma base cultural calcada na diversidade e na riqueza do sincretismo religioso, reforçando a necessidade de respeito à pluralidade de valores culturais e religiosos constantes de nossa história.

Assim, peço a atenção de meus pares para o bom debate e à aprovação do presente trabalho. Será o reconhecimento de méritos aos valores trazidos pelos seus ancestrais ou aqui construídos com base na miscigenação dos povos primordiais.

Belém, 16 de abril de 2019.



**PROFESSOR ELIAS**  
Vereador - Podemos